



# Diário Oficial

Nº 2020 ANO IX

QUARTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2019

Prefeitura de Extremoz  
[www.extremoz.rn.gov.br](http://www.extremoz.rn.gov.br)

**IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE**

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA – PREFEITO

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE CIVIL

#### PORTARIA Nº 255/2019 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10 da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 557/2009.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

**JAHERSON ANASTÁCIO PAIXÃO DA SILVA** – Coordenador;

**JOÃO PAULO DE JESUS SILVA** – Secretário;

**JOSÉ RUFINO DA COSTA PEREIRA** - Setor Técnico;

**JOSENILSON ALVES SILVA DA PAZ** – Setor Operacional.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 14 de agosto de 2019.

**JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA**  
PREFEITO

#### PORTARIA Nº 256/2019 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10 da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 935/2018.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, **ANA AILMA DA COSTA** – Matrícula 3617-1, CPF 057.706.154-27, professora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para o conhecimento de todos, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de junho de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

**JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA  
PREFEITO**

**SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**

**TERMO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**

**O SAAE DE EXTREMOZ/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo seu Presidente:

**Considerando** as razões expostas na solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira, acostada aos autos do processo nº 255/2019.

**Considerando** os termos da justificativa da Comissão Permanente de Licitações que trata sobre a vantajosidade da Adesão, acostada aos autos do processo nº 255/2019;

**Considerando** a permissão contida na legislação vigente, fundada no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Edital do **Pregão Presencial SRP – SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN** nº 021/2019 e ATA de Registro de Preço 015/2019.

**Considerando** os termos expostos no Parecer Jurídico, acosta aos autos do processo nº 255/2019;

RESOLVE, subscrever o presente Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços, oriunda do **Pregão Presencial SRP** nº 021/2019 e ATA de Registro de Preço 015/2019, que possui os seguintes termos:

Órgão Gerenciador: SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo o fornecimento de peças e acessórios novos, (originais ou genuínos) com vistas a atender as necessidades do SAAE/EXTREMOZ.

Fornecedor Registrado: LP COMÉRCIO VAREGISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI-ME inscrito no CNPJ: 18.800.902/0001-78.

PREÇO E QUANTIDADES DA ADESÃO: LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNT
01	Mão de Obra especializada para prestação de serviço de manutenção dos veículos	500H	R\$ 99,00
02	Substituição de peças e acessórios, originais e/ou similares para os veículos	%	5,8

Adere-se, neste ato, a acima indicada Ata de Registro de Preços. Ressaltando-se que os serviços serão contratados, conforme necessidade dos solicitantes via ordem de compra ou contrato. Igualmente, destaca-se, nos termos da legislação vigente, que não há obrigatoriedade de Contratação dos produtos registrados.

Extremoz/RN, 13 de agosto de 2019.

**JAILTON JOSÉ BARBOSA TINÔCO**  
Diretor Presidente - SAAE/Extremoz

### **AVISO AOS LICITANTES**

PREGÃO PRESENCIAL N°. 014/2019  
PROCESSO N°. 440/2019 – SAAE/EXTREMOZ/RN

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA CIDADE DE EXTREMOZ, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado através da portaria de n.º 001/2019 de 08/01/2019, torna público que realizará **no dia 23 de agosto de 2019, às 08:00 horas, na Sede do SAAE**, localizado na Rua Antônio Cabral de Brito, n.º. 208 – Extremoz/RN, CEP n.º. 59.575-000 o **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019** para **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATÉRIAS DE HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS PARA O SAAE/EXTREMOZ-RN**, nos termos do edital e seus anexos, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com fito de atender as necessidades do SAAE/EXTREMOZ.

O Edital da presente licitação e seus anexos poderão ser retirados na sede do SAAE/EXTREMOZ/RN, no endereço acima mencionado, em horário normal de funcionamento (De segunda a sexta feira das 8:00 às 14:00hs), ou através do e-mail: [licitação@saaextremoz.com.br](mailto:licitação@saaextremoz.com.br)

Extremoz 13 de agosto de 2019.

**CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER**  
Pregoeiro

### **AVISO AOS LICITANTES**

PREGÃO PRESENCIAL N°. 015/2019  
PROCESSO N°. 469/2019 – SAAE/EXTREMOZ/RN

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA CIDADE DE EXTREMOZ, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado através da portaria de n.º 001/2019 de 08/01/2019, torna público que realizará **no dia 23 de agosto de 2019, às 09:00 horas, na Sede do SAAE**, localizado na Rua Antônio Cabral de Brito, n.º. 208 – Extremoz/RN, CEP n.º. 59.575-000 o **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019** para **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE/EXTREMOZ**, nos termos do edital e seus anexos, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fito de atender as necessidades do SAAE/EXTREMOZ.

O Edital da presente licitação e seus anexos poderão ser retirados na sede do SAAE/EXTREMOZ/RN, no endereço acima mencionado, em horário normal de funcionamento (De segunda a sexta feira das 8:00 às 14:00hs), ou através do e-mail: [licitação@saaextremoz.com.br](mailto:licitação@saaextremoz.com.br)

Extremoz 13 de agosto de 2019.

**CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER**  
Pregoeiro

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

**Presidente: Fábio Vicente da Silva  
Vice-Presidente: Josias de Oliveira Farias  
1º Secretário: Cleyton Saint Clair da Silva  
2º Secretário: Renato José Barbosa Leite  
3º Secretário: Kilter Harmistrong de Lima Araújo**

**Sem atos oficiais nesta data**

# REFIS✓2019

AS MELHORES CONDIÇÕES PARA POR EM DIA O SEU  
**IPTU** OU QUALQUER TRIBUTO MUNICIPAL

**ATÉ 90%**  
**DE DESCONTO**  
**EM JUROS**  
**E MULTAS**

QUITAÇÃO DE DÍVIDAS DE IPTU OU QUALQUER OUTRA EXISTENTE COM O MUNICÍPIO  
**RENEGOCIE DÉBITOS DE ANOS ANTERIORES**

QUANTIDADE DE PARCELAS	DESCONTOS
À VISTA	DESCONTO DE 90%
ATÉ 05 PARCELAS	DESCONTO DE 80%
ATÉ 10 PARCELAS	DESCONTO DE 70%
ATÉ 15 PARCELAS	DESCONTO DE 60%
ATÉ 20 PARCELAS	DESCONTO DE 50%
ATÉ 25 PARCELAS	DESCONTO DE 40%
ATÉ 30 PARCELAS	DESCONTO DE 30%
ATÉ 35 PARCELAS	DESCONTO DE 20%

Através do REFIS 2019 a Secretaria de Tributação do Município de Extremoz está oferecendo uma oportunidade única para você quitar as dívidas com o Município. Vá até a Secretaria de Tributação que está localizada na Av. Joaquim de Gois, S/N - em frente a entrada de Jardins de Extremoz.



**DAS 7H ATÉ ÀS 16H**



**84 3279.4902**



**84 98110.5186**



**SEMUTEXTREMOZ@GMAIL.COM**



PREFEITURA DE  
**EXTREMOZ**

TRABALHANDO PRA VOCÊ



## NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15 horas da data da publicação;
- O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto à publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.
- As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com). Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;
- No que concerne ao Padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos:
  - I - em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato;
  - II - por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
  - III - as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
  - I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;
  - II – Os cds e dvd´s ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento.

A DIREÇÃO

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EXPEDIENTE

DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM](http://WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM) DE SEGUNDA À SEXTA, OU EM EDIÇÕES ESPECIAIS.

### PREFEITURA DE EXTREMOZ

Joaz Oliveira Mendes da Silva  
PREFEITO

Djalma de Sales  
VICE-PREFEITO

Maria Mércia de Brito Ferreira  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E INFORMAÇÕES

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

Francinilson Rodrigues de Castro  
DIRETOR GERAL

*Rua Pedro Vasconcelos, 502, RN 160, São Miguel Arcanjo – CEP 59575-000-e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com)*